



Orçamento e Grandes Opções do Plano **2022**



Volunt
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Índice

Mensagem do Presidente da Câmara

Grandes Opções do Plano

- Introdução às Grandes Opções do Plano e Orçamento
- Mapa Resumo por Objetivos das Grandes Opções do Plano
- Plano Plurianual de Investimentos para o Ano de 2022
- Encerramento das Grandes Opções do Plano

Orçamento para o Ano Económico de 2022

- Resumo do Orçamento da Receita
- Orçamento da Receita por Classificação Económica
- Resumo do Orçamento Total da Despesa
- Orçamento Total da Despesa por Classificação Económica
- Encerramento do Orçamento 2022

Anexos ao Orçamento

- Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Redondo
- Contratação Despesas Correntes- Compromissos Plurianuais
- Data de Envio à Assembleia Municipal

3
Tolind
H.O.
P. L. P.
B.A.
C.
J. L.

Mensagem do Presidente da Câmara

Consideramos que o Orçamento é um instrumento de gestão dinâmico, que deverá ser ágil e responder com celeridade às necessidades dos cidadãos tendo em vista os seus principais desígnios: **criar melhores condições de vida para os munícipes e mais oportunidades para os jovens e para o tecido empresarial**, de acordo com as políticas estruturantes refletidas nas Grandes Opções do Plano.

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2022 assentam numa nova visão que preconizamos para o concelho de Redondo, suportada em 3 grandes pilares:

- Apoio incondicional à Juventude, à Educação e ao Conhecimento.
- Desenvolvimento Económico e promoção do Bem-Estar Social.
- Valorização da nossa Cultura, das nossas Raízes e do nosso Património.

A **educação** e a aquisição de conhecimento são as bases de uma sociedade mais dinâmica, moderna, equilibrada, justa e capaz de gerar **oportunidades e emprego**. Nesse sentido, o apoio ao reforço de competências tecnológicas, um acelerador *Multilingue*, e a dinamização de mecanismos promotores de empregabilidade e empreendedorismo são fatores decisivos para criar condições de atração de **jovens e famílias**.

A nível económico uma das prioridades passa pela implementação de uma estratégia de revitalização da **Tradição Oleira de Redondo** assente nas nossas raízes históricas e potenciando o dinamismo económico do Concelho.

Já decorrem contactos com vista à **atração de investidores**, com especial foco para se retomar o empreendimento turístico da Herdade da Palheta.



É também nossa ambição potenciar a instalação de **novas iniciativas empresariais** assegurando uma nova Zona Industrial em Redondo e o alargamento da Zona Oficial de Montoito.

Tornar Redondo um polo de atratividade e de **ambiente inovador** que permita apoiar a fixação de atividades industriais e comerciais, bem como fomentar todo o potencial turístico do concelho, com especial enfoque nas potencialidades da nossa **Serra D'Ossa, Enoturismo, Cante Alentejano, Gastronomia, Tradições Religiosas e Produtos Endógenos**.

A valorização do nosso **património**, com respeito pelas nossas raízes, e uma proximidade à **sociedade civil e associativa** são desígnios essenciais para dinamizar iniciativas culturais de relevo, com uma programação multifacetada e que dinamize com regularidade os espaços culturais disponíveis.

2022 será igualmente um ano de extrema relevância na definição da nova geração de políticas de **Habituação** para o concelho de Redondo, bem como para a criação da Nova Geração de **Equipamentos e Respostas Sociais** de proximidade.

Por outro lado, deparamo-nos com um condicionalismo estrutural que assenta no **deficit orçamental corrente** que, em média, reduz anualmente as disponibilidades financeiras da câmara em cerca de 500.000 €, valor que fica espelhado na erosão do saldo de gerência que no final de 2020 se cifrou em 1.438.960,57 € e que compara com os 3.219.142,60 € no final de 2016.

Este ritmo de erosão irá manter-se ainda ao longo de vários anos pois a receita anual do município não cobre as despesas, situação que se agravará no ano 2022 pois a Câmara de Redondo irá receber menos 489.018,00 € provenientes dos fundos estatais face ao valor homólogo de 2021.

Esta situação financeira estrutural é preocupante e torna-se crítica quando após um primeiro levantamento das necessidades de intervenção elencamos já a necessidade de efetuar **90 intervenções em reabilitação de equipamentos municipais e inovação de processos** que ascendem a um valor global de 6.000.000 € a investir em 4 anos.

Volunt
J
H
P
A
C
F

Ainda assim, o foco de implementarmos a mudança que se exige no compromisso assumido com os nossos munícipes, será um desígnio que contará com total determinação do atual executivo.

O percurso a que nos propomos está sedimentado no **rigor, justiça e transparência** em plena simbiose com a dedicação e a competência da vasta equipa de **trabalhadores da Câmara Municipal** de Redondo.

Para este enorme desafio contamos com o **dinamismo e empenho** de toda a comunidade, o reconhecido talento e qualidade do movimento associativo e empresarial, a resiliência e a motivação de serviço á comunidade do sector social e humanitário, e a cooperação das Freguesias na sua permanente ação de apoio e proximidade às populações.

José Luís Bar

Talud
H
F
B
@
plus

INTRODUÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

PREÂMBULO

As Eleições Autárquicas de 26 de setembro de 2021 determinaram uma opção clara dos Cidadãos Eleitores do concelho de Redondo, pela escolha do Presidente, da Equipa e do Projeto da Uma Nova Atitude (coligação PPD/PSD – CDS/PP), que através da tomada de posse realizada a 8 de outubro de 2021, se tornou o programa de governação do Município de Redondo para o mandato autárquico 2021/2025.

O presente documento de gestão, o primeiro do mandato autárquico que se inicia, prima pela transparência, rigor e pelo cumprimento dos compromissos com os Cidadãos do Concelho de Redondo, pela Implementação de Políticas Responsáveis e Adequadas à realidade do seu território, pela Modernização e Eficiência Administrativa e Capacitação Organizacional e num crescimento ao nível do investimento em projetos, obras, eventos e ações de múltiplas tipologias.

No atual momento pandémico, que afeta a nossa vida individual e coletiva, o Combate ao Coronavírus/COVID-19 é uma prioridade, assente numa estratégia de prevenção e de afetação dos meios necessários, para uma retoma com a brevidade possível à normalidade.

As Grandes Opções do Plano e Orçamento 2022, apresentam uma visão estratégica, assente na projeção regional, nacional e internacional do Concelho de Redondo, da sua Marca Identitária, da sua Cultura, Tradições e Gentes.

O Barro, os Almocreves e a Olaria tradicional de Redondo, pilares de outrora do nosso Concelho, encontram neste programa, a estratégia para uma revitalização em todas as suas vertentes. Valorizando a História e a sua componente Social, através da certificação das Técnicas de Decoração e Pintura da Olaria de Redondo, e igualmente, a

nível económico, uma prioridade que passa pela implementação de uma estratégia de revitalização da Tradição Oleira de Redondo.

A visão concreta de futuro, que o documento apresenta, tem como pilar fundamental os jovens do Concelho de Redondo. A educação e a aquisição de conhecimento são a ancora para uma sociedade dinâmica, moderna e equilibrada, capaz de se renovar e de se reinventar, procurando novas oportunidades e emprego. Um concelho moderno, capaz de atrair empresas e empregabilidade, com a dinâmica empreendedora necessária para criar as condições de atração e fixação de jovens e famílias.

Igualmente importante é a capacidade de consolidar e melhorar as condições de vida e bem-estar dos idosos do Concelho. Se hoje existem recursos materiais, sociais e físicos que complementam e ajudam a melhorar o dia a dia da população mais envelhecida, urge procurar novos desafios. Estar na linha da frente no apoio aos mais fragilizados socialmente é mais que uma missão, é um compromisso assumido.

As Grandes Opções do Plano e Orçamento 2022 refletem igualmente uma visão estratégica no desenvolvimento Económico do Concelho. Consolidar as empresas locais por forma a robustece-las e dotá-las da capacidade de criação de empregabilidade, potenciar a instalação de novas iniciativas empresariais através de uma nova Zona Industrial em Redondo e o melhoramento e alargamento da Zona Oficinal de Montoito e atração de investidores para o concelho, tendo como foco especial o retomar do empreendimento turístico da Herdade da Palheta, são fundamentais para um Concelho com futuro, pilar único do Bem-Estar Social.

A Cultura, no contexto atual, atesta a transversalidade nos domínios da criatividade, do turismo, da ciência, do ambiente, da educação e inovação da industria cultural. São estes domínios que permitem que a cultura seja determinante no desenvolvimento do Concelho de Redondo. O apoio às associações Culturais, Desportivas e Sociais, reveste-se como decisivo para um alavancar da marca identitária própria e diferenciadora.

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the name "Redondo" at the top and several illegible signatures below.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Introdução

As Grandes Opções do Plano 2022 enquadram um investimento Municipal com um valor de 2 435 905,27€.

O montante global do Orçamento da Câmara Municipal de Redondo para o ano de 2022 cifra-se no valor de 10 548 386,00€.

O valor previsto para as despesas de funcionamento é de 7 454 150,95€, sendo que o montante descrito será alvo de permanente monitorização durante a sua execução.

Este é um Orçamento de uma nova fase da vida da Câmara Municipal de Redondo, que se caracteriza por uma gestão coerente e estabilizada.

A execução do Orçamento para o ano de 2022 apresenta um conjunto de investimentos, nas diversas áreas, abaixo descritas.

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the word "Told" and various illegible signatures.

Mapa Resumo por Objetivos das Grandes Opções do Plano

Administração, Planeamento e Desenvolvimento Económico.

- Feira do Emprego e Empreendedorismo;
- Criação da Nova Zona Industrial de Redondo;
- Alargamento (3.ª Fase) da Zona Industrial de Redondo;
- Alargamento da Zona Oficinal de Montoito;
- Programa de atração de investimento assente na criação de Novos Postos de Trabalho;
 - Implementação de uma estratégia de valorização e revitalização da Tradição Oleira de Redondo assente nas nossas raízes históricas e potenciando o dinamismo económico do Concelho;
 - Contactos permanentes com vista à atração de investidores, com especial foco para se retomar o empreendimento turístico da Herdade da Palheta;
 - Revisão do Plano Diretor Municipal;
 - Feira de Atividades Económicas na Freguesia de Montoito;
 - Criação da Marca Identitária Redondo, valorizando a mesma através de uma estratégia *marketing*;
 - Programa Vouchers para a Internacionalização;
 - Apoio ao tecido empresarial na realização e acompanhamento de candidaturas a apoios e incentivos;
 - Criação de site e APP para divulgar as empresas e os negócios do Concelho de Redondo;

Volunt
J
H
P
P
P
P
P
P

Polina
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

Recursos Humanos

- Participação dos trabalhadores na gestão municipal;
- Melhoria das condições de trabalho;

- Reorganização de serviços e unidades orgânicas;
- Aumentar a rotatividade de funções para promover a motivação, e a obtenção de novos conhecimentos e habilidades;
- Reforço da interação entre equipas e departamentos;
- Reforço do Plano Anual de Formação;
- Aplicação da opção gestionária;
- Abertura para diálogo com os sindicatos e estruturas representativas dos trabalhadores;

Obras Municipais

- Beneficiação do Complexo dos Estaleiros Municipais de Redondo;
- Construção do Centro de Recolha Oficial (CRO) canil/gatil Municipal;
- Reabilitação das acessibilidades do Largo da Senhora da Saúde;
- Reabilitação de Caminhos e Acessos em Santa Susana;
- Requalificação viária do Bairro António Festas;
- Construção de uma Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais;
- Novas Instalações Sanitárias Públicas na Serra D' Ossa;
- Ampliação do Cemitério de Redondo;
- Beneficiação de Caminhos Rurais e Caminhos Municipais;
- Reabilitação de pavimentos nas localidades de Aldeia da Serra, Falcoeiras, Freixo, Montoito e Santa Susana;

- Criação de Ecoparque Aventura na Serra D' Ossa;

Turismo e Cooperação Territorial

- Abertura do Redondo *Welcome Center*;
- Painéis LED Outdoor para informação turística;
- Abertura da Casa Museu de Arte Pastoral, Dr. António Carmelo Aires;
- Iniciar o processo de implementação do Plano Operacional de Turismo de Redondo;
 - Ruas Floridas de Redondo 2023;
 - Integração no Clube UNESCO;
 - Infraestrutura de apoio ao Astroturismo;
 - Criação de Parcerias Turísticas e Culturais Multimunicipais;
 - Valorizar o espaço da Enoteca enquanto plataforma de excelência na divulgação do potencial vinhateiro e enoturístico do Concelho de Redondo;
 - Nova capilaridade da Programação Cultural e Animação Turística a todas as localidades do concelho;
 - Núcleo Museológico Captações Água – Fradinhos;
 - Integrar o Projeto “Grande Rota do Montado”;
 - Recuperação do edifício do Convento de Santo António;
 - Promover eventos conjuntos com a *Dark Sky* Alqueva;
 - Ações de Marketing Direto para promoção do concelho de Redondo;
 - Dinamizar atividades promocionais e comerciais em conjunto com a APTCVC (Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica) a AMPV (Associação de Municípios Portugueses do Vinho).

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the name 'Valent' at the top and several illegible signatures below.

Abastecimento Público e Saneamento

- Melhoria do abastecimento público na Aldeia da Serra D'Ossa;
- Construção da ETAR nas Falcoeiras;
- Alargamento e Reabilitação faseada da Rede Pública de Saneamento Básico;
- Intervenção no sistema de distribuição de água para combate às elevadas percentagens de perda de água e redução da Água Não Faturada;

Cultura, Juventude e Associativismo

- Criação e implementação do Gabinete de Apoio ao Associativismo;
- Fórum e Atividades Culturais;
- Orçamento Participativo Municipal e Orçamento Participativo Jovem;
- Certificação das Técnicas de Decoração e Pintura da Olaria de Redondo; a Património Imaterial da Humanidade pela UNESCO;
- Feira Medieval de Montoito;
- Festa da Juventude;
- Saberes e Sabores de Outras Gentes;
- Promover Intercâmbios Jovens Nacionais e Internacionais;
- Gala Municipal de Valorização Redondense;
- Compilação, Recolha e Publicação de Poetas Populares Redondenses;
- Reabilitação edifícios municipais afetos a associações sem fins lucrativos;

- Criação de Regulamento de Atribuição de Apoios e Subsídios a Associações Culturais, Religiosas, Sociais, Recreativas;
- Implementar novas parcerias com Associações e Coletividades;
- Feira do Livro;
- Projeto “Transforma”. Cultura Inclusiva;
- Bolsa de Equipamentos Multimédia para utilização pelas entidades Associativas;

Desenvolvimento Rural, Alterações Climáticas e Meio Ambiente

- Criação de um ECOCENTRO Municipal, melhorando a eficiência na Gestão dos Resíduos Urbanos;
- Reforço do investimento em Higiene e Limpeza Públicas;
- Criação de evento anual ligado à Agricultura, Ambiente e Agroindústria;
- Implementação de Hortas Comunitárias Biológicas;
- Revitalização do Mercado Municipal;
- Adesão à recolha Seletiva de Biorresíduos;
- Fomentar o aumento da taxa de deposição em ecopontos;
- Implementar a biotrituração dos resíduos verdes recolhidos;
- Reforço do número de Lavagens de contentores de encontro às recomendações da ERSAR;
- Instalar compostores comunitários;
- Apostar nas campanhas de sensibilização ambiental em parceria com a GESAMB (ex. Missão Cascas Solidárias, Re-Planta, etc.);
- Implementar a Campanha “Sempre no Amarelo”;

Volunt
 2
 F. J.
 P. J.
 P. J.
 P. J.

Educação

- Acelerador *Multilingue*;
- Dotar o Agrupamento Vertical de Redondo de ferramentas necessárias a uma melhor adaptação ao Ensino Tecnológico e ao Ensino à Distância;
- Reforço das Bolsa de Estudo e Prémios de Mérito Escolar;
- Programa de Reforço de Competências Tecnológicas;
- Planificar a médio prazo a oferta formativa em Redondo;
- Programa de Combate ao Insucesso Escolar;
- Obras de Beneficiação e Conservação nos Centros Escolares;

Gestão e Conservação de Equipamentos Municipais

- Melhoria das Condições Acústicas do Coliseu de Redondo;
 - Valorização Energética dos Edifícios Municipais;
 - Renovação gradual do parque de máquinas e viaturas;
 - Reabilitação do Edifício da Sociedade Harmonia e Progresso Redondense.
-
- Renovação do Pavilhão Polidesportivo de Montoito;
 - Obras Recuperação Biblioteca Municipal e Centro Lúdico;
 - Requalificar o Largo do Chana (Serra D' Ossa);
 - Certificação dos Equipamentos Desportivos e Parques Infantis;
 - Sombreamento e Novos Equipamentos de Lazer em Parques Infantis;

Desporto

- Cooperação e Apoio à atividade das Associações, Clubes Desportivos e Desporto Escolar do Município;
- Execução do programa “Desporto é Lazer” na dinamização de um plano anual para prática desportiva adequada às capacidades e preferência da população, marcando os dias temáticos comemorativos do bem-estar físico, mental e social;
 - Criação de Parque da Malha e Jogos Tradicionais;
 - Reforço e Marcação de novos Percursos Pedestres em articulação com os existentes para promoção da prática desportiva ao ar livre (caminhadas, corrida, etc.);
 - Dinamização do Centro de BTT da Serra D’Ossa em articulação com as Associações Recreativas e Desportivas, para a prática de competição ou lazer;
 - Promoção de uma Natação Inclusiva, envolvendo todos os Agentes Locais (escolas, associações, clubes, Universidade Popular Túlio Espanca), promovendo a competição, os jogos aquáticos, os festivais, a hidroginástica ou o lazer;
 - Gabinete Municipal do Desporto, Saúde e Bem-Estar;
 - Potenciar a prática de outros desportos no Concelho de Redondo, tais como a Prática Equestre, o Desporto Motorizado, o Ténis, a Pesca de Competição, entre outros;
 - Instalação de Campos de *Padel* e requalificação e potenciação das Infraestruturas Desportivas já existentes:
 - Instalação de Plataforma Multidesportos nas Aldeias de Montoito;
 - Programa “Redondo em Férias” com horários ajustados às necessidades dos pais e alargado aos meses de agosto e setembro;

Talvez
m
p
P. 2
P. 2
P. 2
P. 2

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin:
- "Ident" at the top.
- A large signature below it.
- "X" and "U" symbols.
- "F.P." and "F. P." initials.
- A signature that appears to be "F. P."
- A circular stamp or mark.
- A signature at the bottom that appears to be "J. P."

Proteção Civil e Segurança

- Elaborar o Plano Municipal de Segurança Rodoviário;
- Demolição ou emparedamento de Imóveis devolutos e degradados;
- Criação de uma Equipa de Sapadores Florestais;
- Apoio na Beneficiação do Posto da GNR;
- Estratégia local de Combate e Testagem à COVID-19;

Relações Internacionais

- Internacionalização e Realização de Embaixadas Comerciais e Programa Voucher para a Internacionalização;
- Revitalizar as ligações Institucionais com Gien, localidade francesa com a qual o Redondo é geminado;
- Participar e Apoiar Missões ao Estrangeiro, que envolvam empresários, coletividades e personalidades do Concelho;
- Apoiar projetos internacionais em rede, de âmbito Cultural, Associativo e Educativo;

Bem-Estar e Ação Social

- Disponibilização de Desfibriladores Automáticos Externos em Equipamentos Públicos Municipais;
- Banco de Equipamentos de Saúde;
- Programa de Apoio às IPSS do Concelho;

- Semana da Coesão e Inovação Social, envolvendo toda a comunidade na criação de novas estratégias de atuação nas áreas de Apoio social, Saúde e Bem-Estar;
 - Oficinal Móvel;
 - Potenciar o Voluntariado Ativo na ajuda de pequenas reparações aos idosos;
 - Polo de Redondo da Universidade Popular Túlio Espanca – Tema para o ano letivo “Semear para Colher”;
 - Apoio técnico, logístico, financeiro e administrativo à CPCJ, suportado em protocolo de colaboração;
 - Protocolo de Cooperação com a Associação Ser Mulher com vista no âmbito da Estrutura Técnica Territorializada de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica e nas Respostas de Apoio Psicológico (RAP) para crianças e jovens;
 - Carta Social Municipal;
 - Implementar o Piloto Radar Social;
 - Apoio a IPSS e entidades equiparadas para novas repostas de Serviço de Apoio Domiciliário;
 - Projeto “Transforma” – Prescrição Cultural, a desenvolver em articulação com o sector da saúde, pretende experimentar processos de prescrição cultural complementares ou alternativos à prescrição médica convencional a ao apoio social com o objetivo de contribuir para a saúde a bem-estar;
 - SOS Afetos – vigilância e monitorização de situações de isolamento social;
 - Gabinete de Apoio ao Consumidor, em parceria com a DECO;
 - Atividades Multidisciplinares de Apoio Psicossocial, através de equipas constituídas com outras entidades;
 - Parceria dinâmica com o projeto CLDS 4G MoverRedondo;
 - Dinamização do Balcão de Inclusão, através de estratégias de gestão inclusiva e de boas práticas, em que todos contam;

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the name 'Túlio' at the top and several illegible signatures below.

- Loja Social;
- Redondo – Município Amigo do Idoso;

Freguesias

- Infraestruturas de Banda Larga, reforço da Fibra Digital Terrestre e aumento da Rede *wi-fi* pública com acesso gratuito;
- Criação de Espaço Polivalente/ Espaço de *Networking* na Freguesia de Montoito;
- Requalificação e Arranjos paisagísticos nas freguesias;
- Nova política de Crescimento Económico no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal;
- Alargamento e valorização da zona oficial de Montoito afim de potenciar a instalação de empresas de base agroindustrial;
- Parcerias com entidades públicas e associativas no apoio às atividades de base rural;
- Posicionar Montoito como polo de atratividade para empresas agrícolas no perímetro do Alqueva;

Governança Eficiente e Inovação Tecnológica

- Transmissão online das reuniões de Câmara e Sessões da Assembleia Municipal;
- Criação do Balcão de Atendimento Virtual;
- Desmaterialização dos procedimentos urbanísticos municipais;
- Implementação da fatura digital de água, saneamento e resíduos;
- Posto de Carregamento de Veículos Elétricos em Montoito;
- Eficiência Energéticas das Infraestruturas municipais;
- Aquisição e Renovação da Frota Municipal com viaturas elétricas;

- Aquisição de viatura para Espaço de Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante;
- Espaço Cidadão na Freguesia de Montoito;

Habitação e Urbanismo

- Habitajovem – Programa para reforço dos benefícios no âmbito da aquisição e recuperação de habitação própria;
- Nova Geração de Políticas de Habitação, Estratégia Local de Habitação – elaboração e implementação de instrumento estratégico para resposta às necessidades de criação de condições facilitadoras ao acesso de famílias à habitação à escala local, através de um conjunto de medidas concretas, estruturadas em três pilares fundamentais: Reabilitação Urbana, Arrendamento Habitacional e Qualificação dos Alojamentos;
 - Programa “Aquisição de Imóveis Devolutos” para a reabilitação e realocação dos mesmos ao mercado de arrendamento;
 - Requalificação e arranjos paisagísticos no Município de Redondo;
 - Revisão dos Regulamentos Urbanísticos e dos Loteamentos;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word 'Redondo' at the top and several illegible signatures below.

Volunt
20
4
F. J.
2022
[Signature]
[Signature]

Orçamento para o Ano Económico de 2022

INTRODUÇÃO

Os documentos previsionais que se submetem à apreciação, discussão e deliberação dos Órgãos da autarquia, Assembleia Municipal e Câmara Municipal, conferem veracidade e substância no que concerne à atividade do Município de Redondo para o ano de 2022. Estes foram elaborados em cumprimento com a legislação em vigor, designadamente o SNC-AP1 e o regime financeiro das autarquias locais, Lei 73/2013 de 03 de setembro e as alterações posteriores, sendo que a mais recente ocorreu pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, que estabelece regime jurídico das autarquias locais, também objeto de alteração através da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais).

A classificação económica do orçamento apresentado decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro que veio implementar um novo regime de contabilidade, o SNC-AP, a ser adotado transversalmente em todo o setor público, permitindo dessa forma a convergência das práticas de contabilização e avaliação dos ativos e dos passivos dos organismos e administrações públicas portuguesas, com as dos restantes Estados-membro que compõem a União Europeia.

O novo sistema contabilístico aplica-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local, baseando-se os seus princípios em normas adaptadas das normas internacionais de contabilidade (IAS/IFRS), contribuindo dessa forma para a uniformização de procedimentos e para o aumento de fiabilidade, ao nível da consolidação de contas.



A entrada em vigor deste novo sistema de normalização contabilística vem contribuir para o controlo financeiro, de legalidade, de economia, de eficiência e de eficácia dos gastos públicos, bem como vem proporcionar informação útil para efeitos de tomada de decisões de gestão.

A estrutura de objetivos e programas das Grandes Opções do Plano (GOP) esta em sintonia com a classificação funcional das despesas definidas no SNC-AP.

O Orçamento para 2022, cumprindo as intenções expressas nas Grandes Opções do Plano contempla a intervenção municipal assumida pelo Município de Redondo a efetuar no decorrer do próximo ano, constituindo um elemento estruturante e tradutor da política de intervenção local.

PROPOSTA

A Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do que dispõe a alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, submete à aprovação da Assembleia Municipal, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022.

A Câmara Municipal, no âmbito da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos dos artigos 33.º e 131.º, solicita autorização à Assembleia Municipal para proceder à delegação de competências nas Juntas de Freguesias interessadas, mediante celebração de contratos interadministrativos, onde figurem todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objeto de delegação, que constam da presente proposta de Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A elaboração do Orçamento assentou no levantamento, tão rigoroso quanto possível, das despesas obrigatórias, nomeadamente, encargos com o pessoal, encargos

financeiros e outros encargos assumidos com terceiros, a que acrescem as dotações que garantem o funcionamento dos serviços e os investimentos em curso.

Relativamente à previsão de receitas provenientes de impostos, taxas, tarifas e fornecimento de serviços, considerou-se como valor máximo metade das cobranças efetuadas nos últimos vinte e quatro meses, conforme ponto 3.3 do POCAL.

No que se refere ao financiamento externo, isto é, aos recursos provenientes de programas comunitários, protocolos com a Administração Central e com outras entidades, foram consideradas as importâncias respeitantes à componente comparticipada do investimento com a efetiva atribuição pelas entidades gestoras dos fundos.

As Grandes Opções do Plano para o ano de 2022 integram os projetos e ações previstos no Plano Plurianual de Investimentos e outras atividades a desenvolver pela autarquia, direta ou indiretamente, previstas no Plano de Atividades Municipais (PAM), com financiamento assegurado no Orçamento do exercício.

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin:
- Top signature: "Tolant"
- Middle signature: "27.11.2021"
- Bottom signature: "J. F. Silva"
- A blue circle containing the letter "A"
- A blue signature at the bottom: "J. F. Silva"



ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa para 2022

Mapa resumo das receitas e despesas

O Orçamento Municipal para 2022, apresenta um valor global de 10.548.386,00€ (dez milhões quinhentos e quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis euros), constituído por 80,88% de receitas e 76,63% de despesas correntes, assegurando o equilíbrio corrente, de 19,12% de receitas e de 23,37% de despesas de capital.

Além das regras genéricas previstas no POCAL e ainda em vigor por remissão do Decreto-Lei nº192/2015, de 11 de setembro, merece particular destaque um dos princípios que deve ser observado, em sede de elaboração do orçamento, que estipula que devem ser previstos os recursos necessários para cobrir todas as despesas devendo, para isso, as receitas correntes serem pelo menos iguais às despesas correntes, garantindo deste modo o princípio do Equilíbrio Orçamental. Este princípio, igualmente referido no artigo 40º, da Lei 73/2013 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, Equilíbrio Orçamental, estabelece a obrigatoriedade da receita corrente bruta cobrada ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, pelo que, se afere que o cumprimento da referida regra deverá ser, de igual forma, considerado no momento da elaboração do orçamento.

Com esta previsão de receita pretendemos assegurar o equilíbrio orçamental do RFALEI, determinando o n.º 1 do art.º 40.º que *«os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas»*.

Estabelece ainda o n.º 2 do mesmo artigo que *«a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos»*.

Volunt
João
Pedro
Rui
P
J

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Roberto', 'Rafael', and 'Rafael'.

RECEITAS			DESPESAS		
DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%	DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES	8 531 640,00 €	80,88%	DESPESAS CORRENTES	8 083 150,95 €	76,63%
RECEITAS DE CAPITAL	2 016 646,00 €	19,12%	DESPESAS DE CAPITAL	2 465 235,05 €	23,37%
OUTRAS RECEITAS	100 €	0,00%			
TOTAL GERAL	10 548 386,00 €	100,00%	TOTAL GERAL	10 548 386,00 €	100,00%



Mapa das receitas e despesas

Assim, o orçamento do Município, para o ano de 2022, assume a estrutura e os montantes de receita e despesa contantes no quadro seguinte.

Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa por Capítulos

RECEITAS			DESPESAS		
DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%	DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	906 500,00 €	8,6%	01 DESPESAS COM O PESSOAL	4 628 900,00 €	43,9%
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	- €	0,0%	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2 705 250,95 €	25,6%
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	98 650,00 €	0,9%	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	2 100,00 €	0,0%
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	370 500,00 €	3,5%	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	626 900,00 €	5,9%
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5 785 670,00 €	54,8%	05 SUBSIDIOS	- €	0,0%
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 321 320,00 €	12,5%	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120 000,00 €	1,1%
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49 000,00 €	0,5%			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	8 531 640,00 €	80,9%	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	8 083 150,95 €	76,6%
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	131 300,00 €	1,2%	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2 374 370,35 €	22,5%
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 884 746,00 €	17,9%	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61 534,92 €	0,6%
11 ACTIVOS FINANCEIROS	400,00 €	0,0%	09 ACTIVOS FINANCEIROS	- €	0,0%
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200,00 €	0,0%	10 PASSIVOS FINANCEIROS	28 829,78 €	0,3%
		0,0%	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	500,00 €	0,0%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2 016 646,00 €	19,1%	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2 465 235,05 €	23,4%
OUTRAS RECEITAS					
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00 €	0,0%			
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	- €	0,0%			
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	100,00 €	0,0%			
TOTAL GERAL	10 548 386,00 €	100%	TOTAL GERAL	10 548 386,00 €	100,0%

No que respeita à estrutura da despesa e da receita do orçamento do Município para o ano de 2022 entendemos ainda ser de elevada importância referir o seguinte:

- Pandemia do SARS-CoV-2 e doença do COVID-19

Foram previstos eventuais efeitos de prevenção para fazer face à pandemia do SARS-CoV-2, encontrando-se o orçamento dotado de projetos e verbas para as situações previsíveis, à data, com que o Município possa vir a ser confrontado.

- Transferência de competências do Governo para o Município

Considerando que não foi possível estimar com conhecimento fiável, ainda que condicionado, o efeito que a transferência de competências do Governo para o Município, nas suas diferentes matérias, possa implicar na previsão das receitas e das despesas, entendeu-se ser razoável não incluir o mesmo nos dados previsionais.

ESTRUTURA DA RECEITA PREVISTA

Orçamento da Receita

Na elaboração do orçamento da receita foram tidas em conta as regras previsionais constantes do POCAL e a previsão das receitas provenientes do Orçamento do Estado, contratos-programa com a Administração Central, dos fundos comunitários, da venda de bens de investimento e rendimentos de propriedade.

A previsão das receitas relativas a impostos, taxas e tarifas municipais, de acordo com o disposto no ponto 3.3. do POCAL, resultam da média aritmética simples das cobranças efetuadas pelo Município de Redondo, nos 24 meses que precedem o mês da elaboração dos documentos previsionais. No caso concreto, foram tidas em conta as cobranças efetuadas desde 1 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021.

Determina o manual de implementação do SNC (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), no seu ponto 2.2.1, que durante a elaboração da proposta de orçamento para 2022 deve ser incorporada nas previsões iniciais uma estimativa das liquidações transitadas de anos anteriores, cuja cobrança previsivelmente só ocorrerá em 2022. Assim, no orçamento da receita foram tidos em conta os valores a receber de tarifas e taxas de águas, saneamento e resíduos sólidos, bem como de outros serviços prestados pelo Município.

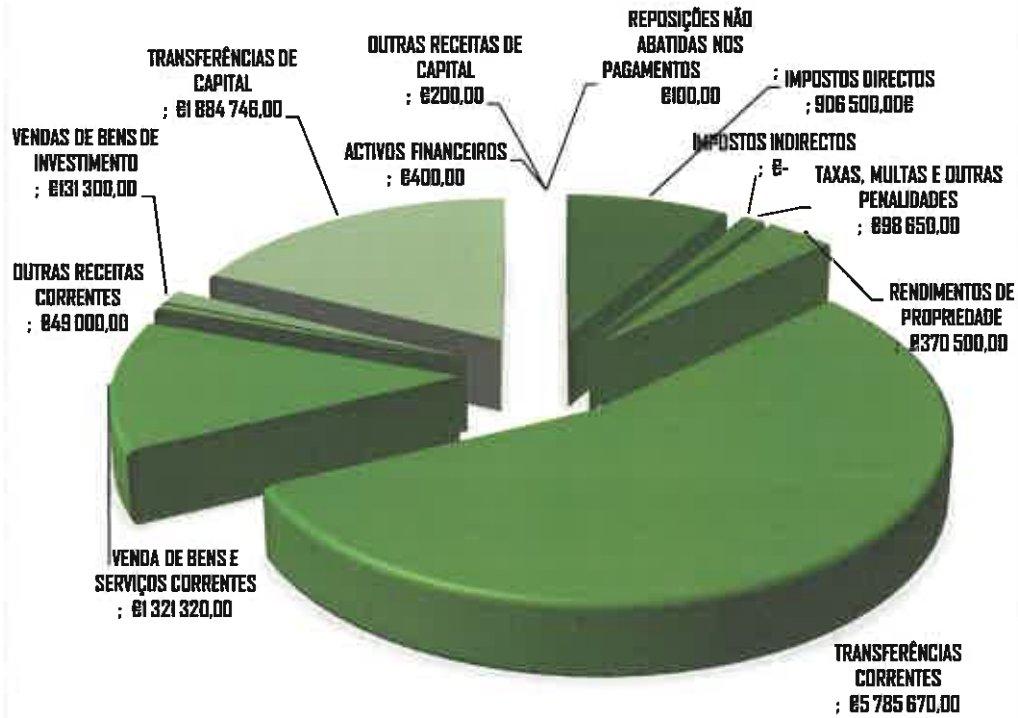
A previsão orçamental de receitas resultantes da venda de imóveis foi calculada através da média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda destes bens nos últimos 36 meses (01/10/2019 a 30/09/2021), nos termos da legislação aplicável.

Foram consideradas as receitas decorrentes de projetos candidatados a fundos comunitários e outros contratos com a Administração Central, nos termos da alínea b) do ponto 3.3. do POCAL e conforme estatuído na alínea b) do art.º único do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril.

O quadro seguinte evidencia as diferentes fontes de financiamento, segundo o seu peso na receita total.

RECEITAS		
DESIGNAÇÃO	MONTANTE	
RECEITAS CORRENTES	2022	%
01 IMPOSTOS DIRECTOS	906 500,00 €	8,6%
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00 €	0,0%
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	98 650,00 €	0,9%
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	370 500,00 €	3,5%
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5 785 670,00 €	54,8%
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 321 320,00 €	12,5%
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49 000,00 €	0,5%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	8 531 640,00 €	80,9%
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	131 300,00 €	1,2%
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 884 746,00 €	17,9%
11 ACTIVOS FINANCEIROS	400,00 €	0,0%
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200,00 €	0,0%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2 016 646,00 €	19,1%
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00 €	0,0%
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	100,00 €	0,0%
TOTAL GERAL	10 548 386,00 €	100%

Robert
[Handwritten signatures]
[Handwritten initials]



Estrutura da Receita

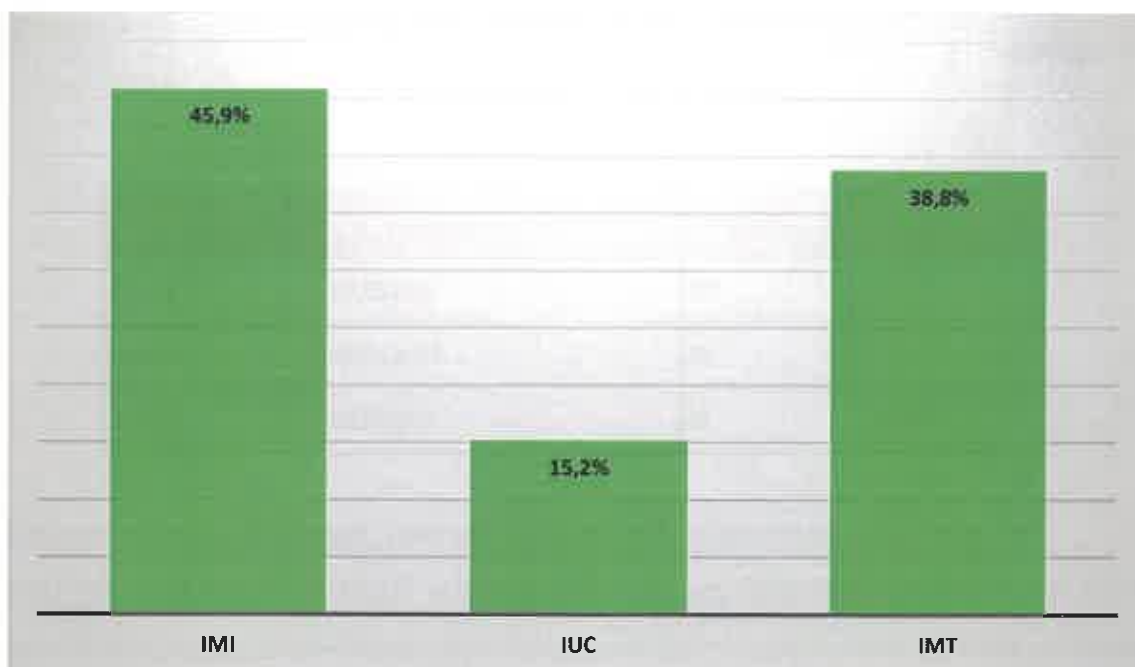
Receitas Tributárias

IMPOSTOS DIRECTOS	VALOR	%
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	416 000,00 €	45.89%
IUC - IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	138 000,00 €	15.22%
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	352 000,00 €	38.83%
DERRAMA	100,00 €	0.01%
CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA	100,00 €	0.01%
IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	100,00 €	0.01%



IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEÍCULOS	100,00 €	0,01%
IMPOSTOS DIRETOS DIVERSOS	100,00 €	0,01%
TOTAL	906 500,00 €	100%

Volunt
José
F. S.
Paulo
Ben
@
glus



Das principais componentes que constituem o grupo de receitas fiscais, destacam-se o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), com o peso de 45,9% em relação ao total, o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) com o total de 38,8%, seguido do Imposto Único de Circulação com 15,2%.

Ao nível do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2022, e no sentido da continua ajuda às famílias e às empresas, aplicar a taxa mínima para os prédios urbanos, bem como manter os benefícios para as famílias com filhos através da dedução fixa ao valor do imposto a pagar, o qual varia consoante o número de dependentes que as famílias tenham a cargo:

- a) Em 20€ para as famílias com 1 dependente a cargo;
- b) Em 40€ para as famílias com 2 dependentes a cargo;
- c) Em 70€ para as famílias com 3 ou mais dependentes a cargo.

De acordo com informação da Autoridade Tributária e Aduaneira, o número estimado (com base na declaração Modelo 3 de IRS de 2020), de agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do Município de Redondo, é o seguinte:

Nº dependentes	Nº agregados	Valor patrimonial tributário	Coleta IMI 2020
1	262	10.361.691,36€	22.906,36€
2	138	6.806.549,93€	14.919,82€
3 ou mais	22	1.199.900,99€	2.519,86€

Por outro lado, os impostos diretos são as receitas municipais, que não tendo o grau de certeza de cobrança das transferências por estarem dependentes de uma matéria coletável variável, acabam por dar estabilidade à atividade municipal, permitindo mensalmente ponderar a capacidade financeira do Município.

Estrutura Receita Corrente

Da leitura do gráfico seguinte constata-se que a maior fatia das receitas correntes provém das **Transferências Correntes** do Orçamento do Estado (67,8%), assumindo especial papel o valor do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), o Fundo Social Municipal (FSM) e as transferências para o Ensino pré-escolar e 1º ciclo para a Gestão de Pessoal não Docente.

Cerca de 67,8% das Transferências Correntes são provenientes da Administração Central.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Blunt' at the top and several illegible signatures below.

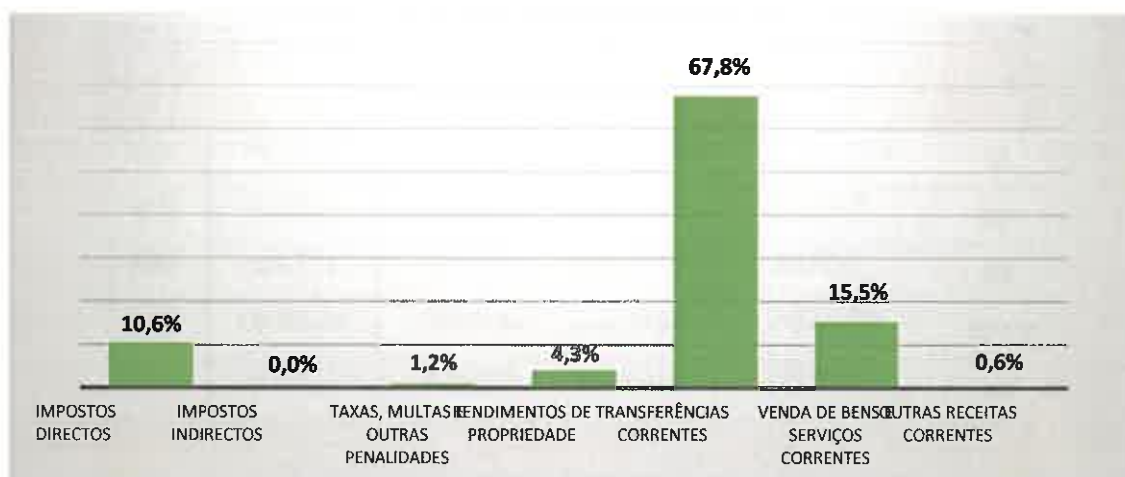
Da análise das transferências da Administração Central para o município, verificamos que este registou uma diminuição de 8,10%, encontrando-se repartido da seguinte forma:

Fundos	VARIACÃO 2021/2022				
	2020	2021	2022	Valor	%
FEF	4 728 042,00 €	5 208 256,00 €	5 106 106,00 €	-102 150,00 €	-1,96%
FSM	119 273,00 €	119 273,00 €	142 086,00 €	22 793,00 €	19,11%
IRS	111 187,00 €	109 226,00 €	115 519,00 €	6 293,00 €	5,76%
Art.º35	280 084,00 €	531 637,00 €	142 641,00 €	-388 996,00 €	-73,17%
IVA	75 071,00 €	65 978,00 €	39 020,00 €	-26 958,00 €	-40,86%
TOTAIS	5 313 657,00 €	6 034 370,00 €	5 545 352,00 €	-489 018,00 €	-8,10%

RECEITAS		
DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	906 500,00 €	10,6%
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	- €	0,0%
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	98 650,00 €	1,2%
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	370 500,00 €	4,3%
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5 785 670,00 €	67,8%
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 321 320,00 €	15,5%
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49 000,00 €	0,6%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	8 531 640,00 €	100,0%

No cômputo da previsão das receitas correntes, os **Impostos Diretos** contribuem com 10,6% das receitas correntes, de que fazem parte a Imposto Municipal sobre Imóveis, o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e o Imposto Único de Circulação, enquanto que, a receita proveniente de **Venda de Bens e Prestação de Serviços Correntes**, constitui 15,5% do total da receita corrente, de que se destaca o

fornecimento de água, saneamento, mercados e feiras, rendas de habitação e edifícios e utilização de instalações culturais e desportivas.



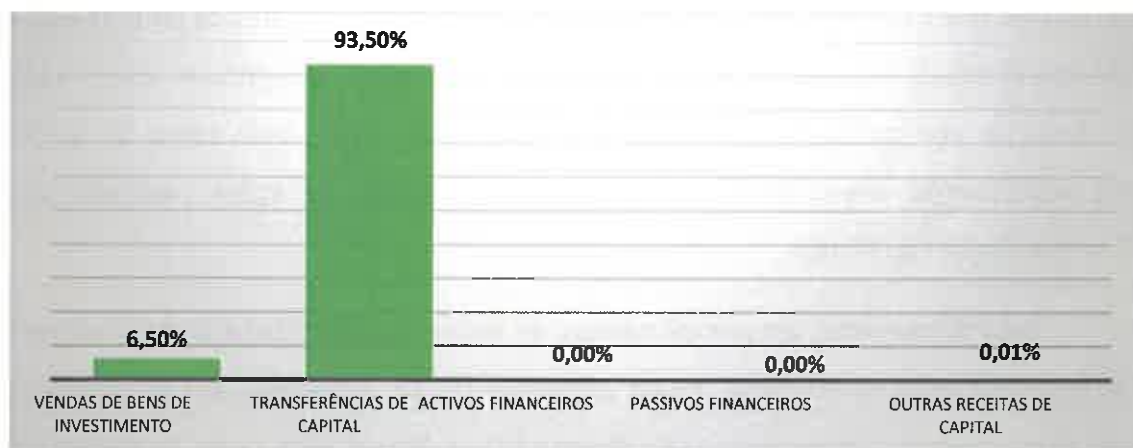
Volunt
2
F. P.
R. L.
[Signature]
[Signature]

Estrutura da Receita de Capital

RECEITAS		
DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	131 300,00 €	6,5%
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 884 746,00 €	93,5%
11 ACTIVOS FINANCEIROS	400,00 €	0,0%
12 PASSIVOS FINANCEIROS	0,00 €	0,0%
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200,00 €	0,0%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2 016 646,00 €	100,0%

À semelhança do que acontece com a estrutura das receitas correntes, também a previsão das receitas de capital para o ano de 2022 assenta nas **Transferências de Capital** como a principal fonte de financiamento (93,5%).

As Transferências de Capital consubstanciam-se nas receitas provenientes do Orçamento de Estado, Fundos Comunitários e nalguns Contratos-Programa que viabilizam a maior parte dos investimentos Municipais.



ESTRUTURA DA DESPESA PREVISTA

Orçamento da Despesa

Critérios adotados na projeção dos valores da despesa

A utilização das dotações orçamentais da despesa depende da existência de fundos disponíveis a curto prazo, ao abrigo do disposto na lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso (LCPA – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro). Da mesma forma, a execução orçamental não pode conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso.

Assim sendo, a execução orçamental da despesa terá de obedecer obrigatoriamente à assunção de compromissos considerando a existência de fundos disponíveis positivos e ao não agravamento de pagamentos em atraso, ou seja, dívidas a fornecedores que estejam vencidas há mais de 90 dias.

Até à data da elaboração destes documentos previsionais, o Município de Redondo tem cumprido o estabelecido na LCPA e, de acordo com a fórmula de cálculo da DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais, o Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores em 31/12/2019 era de 27 dias.

A previsão das despesas para 2022, resultará, em parte, da consideração das obrigações que transitam para esta gerência, sob a forma de contratos de empreitadas e serviços diversos, a que crescem, naturalmente, as despesas obrigatórias, como sejam as despesas com pessoal e a satisfação do serviço da dívida, bem como as opções estrategicamente relevantes consubstanciadas no elenco de ações constante das Grandes Opções do Plano.

Subsidiariamente, um grande número de despesas, que cobrem as necessidades de funcionamento da edilidade, foram estimados tendo, sobretudo, em consideração não só os valores históricos que se têm observado nos últimos anos, como também a sua pertinência no quadro de uma gestão progressivamente mais eficaz.

As Despesas Correntes são suportadas na sua globalidade pelas Receitas Correntes, assegurando desta forma os princípios clássicos do equilíbrio orçamental.

Nas Despesas Correntes estão considerados todos os valores, tidos como necessários, ao normal funcionamento da autarquia, nomeadamente, Encargos com o Pessoal, Rendas, Comunicações, Eletrificações, Seguros e outros contratos, como sejam a Segurança, Limpeza das Instalações, outros de carácter mais operacional, nomeadamente ao nível da Higiene Urbana e Jardins, etc., para além dos juros dos empréstimos de médio e longo prazo.

Estão ainda assegurados todos os compromissos de carácter institucional do Município.

As Despesas de Capital, refletem o assegurar dos encargos assumidos com despesas de investimento, nomeadamente, empreitadas, verbas para fazer face a despesas de conservação e reparação e realização de obras com financiamento assegurado.

O Orçamento da Despesa apresenta um valor total de 10.548.386,00€ (dez milhões quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e seis euros).

Volunt
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DESPESAS		
DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	4 628 900,00 €	43,9%
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2 705 250,95 €	25,6%
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	2 100,00 €	0,0%
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	626 900,00 €	5,9%
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120 000,00 €	1,1%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	8 083 150,95 €	76,6%
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2 374 370,35 €	22,5%
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61 534,92 €	0,6%
09 ACTIVOS FINANCEIROS	- €	0,0%
10 PASSIVOS FINANCEIROS	28 829,78 €	0,3%
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	500,00 €	0,0%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2 465 235,05 €	23,4%
TOTAL GERAL	10 548 386,00 €	100,0%

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.

- Análise do peso dos encargos de funcionamento no total da despesa, assim como do investimento direto e indireto.

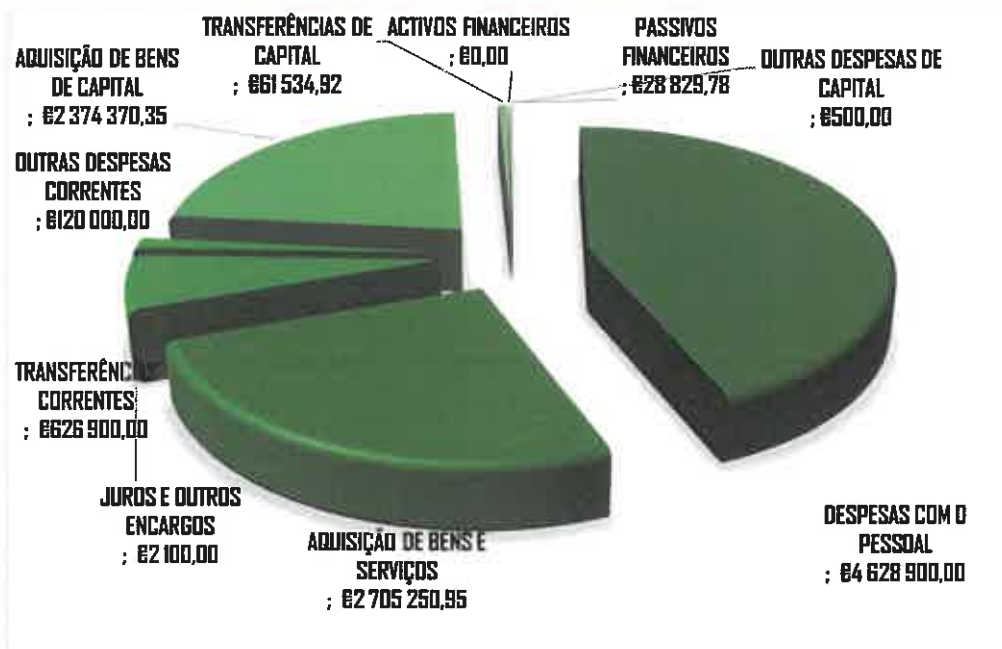
	DESIGNAÇÃO	CAPITULOS	DOTAÇÃO	PESO
FUNCIONAMENTO	01 DESPESAS COM O PESSOAL	4 628 900,00 €		
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2 705 250,95 €		
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120 000,00 €	7 454 150,95 €	70,7%
INVESTIMENTO	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2 374 370,35 €		
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61 534,92 €	2 435 905,27 €	23,1%
SERVIÇO DA DÍVIDA	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	2 100,00 €		
	10 PASSIVOS FINANCEIROS	28 829,78 €	30 929,78 €	0,3%
OUTRAS DESPESAS	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	626 900,00 €		
	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	500,00 €	627 400,00 €	5,9%
	DESPESA TOTAL	10 548 386,00 €		100,0%



Nas despesas de funcionamento da autarquia, verifica-se que são as Despesas com Pessoal e com a Aquisição de Bens e Serviços que têm um maior peso. Estas dizem respeito a despesas com a aquisição de bens e serviços a terceiros por parte da autarquia, acolhendo, designadamente, as despesas correspondentes a encargos com instalações, transportes, conservação de bens, comunicações, combustíveis, energia, água, representação municipal, seguros, estudos e consultadoria e encargos da cobrança de receitas, prestações de serviços no âmbito da educação referente a transferências assumidas com as atividades de enriquecimento curricular, transportes e refeições escolares.

Estrutura da Despesa

Globalmente, verifica-se que o Orçamento da Despesa é composto por três grandes rubricas, Despesas com pessoal (43,9%), Aquisição de bens e serviços (25,6%) e Aquisição de bens de capital (22,5%), que constituem os meios para que o Município possa assegurar o cumprimento das suas competências.



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.

Verifica-se na leitura do gráfico anterior, que a estrutura da despesa evidencia a preocupação do executivo em continuar a criar riqueza no concelho, porquanto a rubrica de Aquisição de Bens de Capital representa 22,5% da despesa total. Nesta rubrica estão contabilizadas as previsões com as despesas de capital, nomeadamente a aquisição de terrenos, construção/recuperação de edifícios, construções diversas (estradas/ruas; redes de água e de saneamento), aquisição de equipamento de transporte, de maquinaria e equipamento diverso.

As Despesas com o Pessoal representam 43,9% do total das despesas previstas.

No que respeita às **Transferências de Capital**, estas apresentam uma previsão de 0,6% em relação à despesa total, nas quais se destacam as transferências para as Freguesias do Concelho, valores estes que visam assegurar os meios financeiros necessários para suportar a delegação de competências do Município nestas e relações com outras entidades.

A Aquisição de Bens e Serviços Correntes e as Transferências Correntes representam 25,6% e 5,9% respetivamente do total do orçamento da despesa e destinam-se essencialmente à aquisição de bens diversos para a manutenção da máquina administrativa, para os diversos serviços operativos (água, saneamento, lixo, espaços verdes, etc.), para a aquisição de serviços de assistência técnica, encargos das instalações,

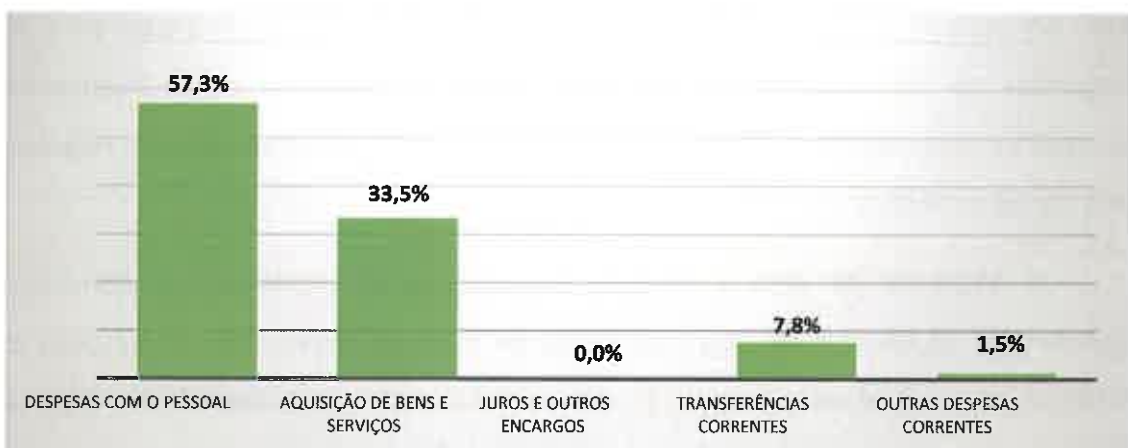
comunicações, seguros e para apoiar iniciativas de interesse cultural, desportivo e recreativo e funcionamento de instalações escolares.

Toluid
F. P. P.
D. L.
@
Jesus

Estrutura da Despesa Corrente

DESPESAS		
DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	4 628 900,00	43,9%
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2 705 250,95	25,6%
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	2 100,00	0,0%
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	626 900,00	5,9%
05 SUBSÍDIOS	0,00	0,0%
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120 000,00	1,1%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	8 083 150,95	76,6%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2 465 235,05	23,4%
TOTAL GERAL	10 548 386,00	100%

Estrutura da Despesa Corrente / Despesa Total



Em análise ao gráfico anterior, constata-se que a **despesa com o pessoal** representa o maior peso no total destas com 57,3%, logo a seguir da **aquisição de bens e serviços correntes** com 33,5%, de que fazem parte os encargos de instalações, iluminação pública, recolha de resíduos sólidos, saneamento - tratamento de efluentes, conservação de bens, transportes escolares, encargos de cobrança, estudos e consultadoria, comunicações e outros serviços.

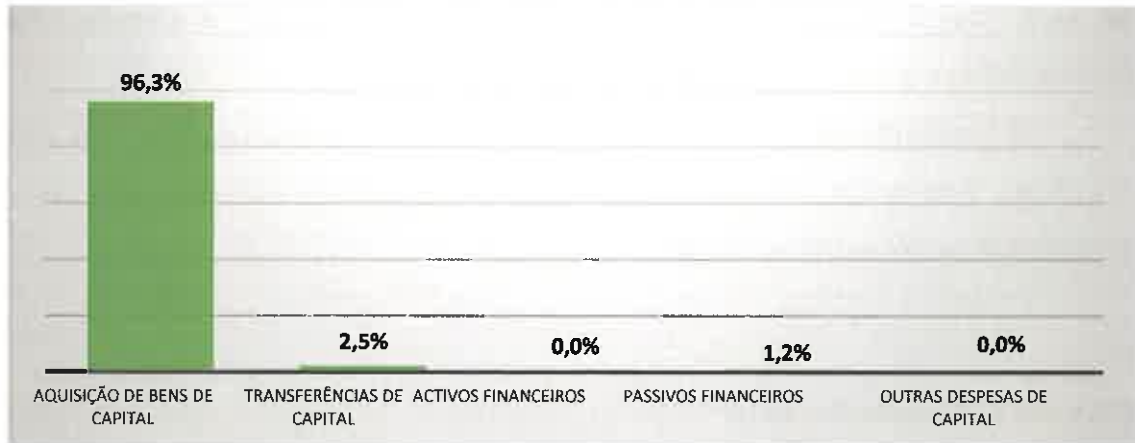
As **Transferências Correntes** representam 7,8% do total das despesas correntes, destinadas à atribuição de subsídios às várias instituições de concelho, bem como transferências para outras entidades.

Estrutura da Despesa de Capital

DESPESAS		
DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	8 083 150,95	76,6%
DESPESAS DE CAPITAL		
D7 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2 374 370,35	22,5%
D8 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61 534,92	0,6%
D9 ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,0%
D10 PASSIVOS FINANCEIROS	28 829,78	0,3%
D11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	500,00	0,0%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2 465 235,05	23,4%
TOTAL GERAL	10 548 386,00	100%

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Tobias', 'F. L.', 'F.', 'R. L.', 'B.', 'E.', and 'J. L.'.

Estrutura da Despesa de Capital / Despesa Total



Conforme se extrai da leitura do gráfico anterior a grande fatia das despesas de capital contabilizam-se na rubrica de Aquisição de Bens de Capital, representando 96,3% do total das despesas de capital previstas. Dela fazem parte os investimentos na aquisição de terrenos, na construção/recuperação de edifícios e outras construções (estradas/ruas; redes de água e de saneamento), na aquisição de material de transporte de maquinaria e equipamento diverso.

De uma forma indireta a autarquia realizará e/ou apoiará investimentos a executar por terceiras entidades, mediante a celebração de protocolos, cujas verbas serão classificadas por Transferências de Capital, representando 2,5% das despesas de capital.

Sem grande significado na estrutura das despesas de capital temos o valor dos encargos com os empréstimos bancários da rubrica Passivos Financeiros ao representarem apenas 1,2% destas, referindo-se a amortizações de capital.

INDICADORES

Para uma melhor análise da estrutura financeira do Orçamento 2022, apresentamos de seguida os seguintes indicadores:

Receitas Correntes / Despesas Correntes = 105,5%

As receitas correntes cobrem a totalidade das despesas correntes, quer as afetas ao funcionamento quer ao Plano de Atividades Municipal quer ao serviço corrente da dívida.

Custos de Funcionamento / Receitas Correntes = 92,22%

Custos de Funcionamento / Despesas Totais = 70,67%

Custos com Pessoal / Despesas Totais = 43,88%

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) E PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS (PAM) – GOP'S

Análise às Grandes Opções do Plano

Este documento, Grandes Opções do Plano, onde constam as principais funções, impostas pelo Plano Oficial de Contabilidade Autárquica, com um horizonte temporal móvel de 4 anos, deverá constituir o elemento primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da autarquia, a desenvolver para o ano a que se refere o orçamento.

São parte integrante, deste documento, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Municipais.

No Plano Plurianual de Investimentos estão inseridos todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais a realizar por investimentos, enquanto no Plano de Atividades Municipais estão todos os projetos e ações que a autarquia quer destacar a desenvolver por via de despesas orçamentais correntes e outras de capital que não estejam incluídas no capítulo 07 – Aquisição de Bens de Capital.

Com base no referido, podemos concluir que é no somatório de todos os projetos e ações, que compõem as Grandes Opções do Plano, que estão refletidas as atividades a desenvolver em cada ano, no sentido de alcançar aquilo que é o objetivo final da atividade autárquica - contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações.

Passando agora a uma análise mais objetiva do documento apresentado, podemos afirmar que, no seu global, apresenta um valor de 10 548 386,00€ (dez milhões quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e seis euros).

GRANDES OPÇÕES DO PLANO		
GOP'S	10 548 386,00 €	
PPI	2 435 905,27 €	23,1%
PAM	8 083 650,95 €	76,6%
Serviço da Dívida	28 829,78 €	0,3%

Da análise verificamos que 76,6% da dotação da despesa diz respeito ao Plano de Atividades Municipal, apresentados pelas diversas unidades orgânicas da autarquia, o que corresponde a um montante de 8 083 650,95€.

Para o Plano Plurianual de investimentos, foi orçamentado um montante de 2 435 905,27€, o que corresponde a 23,1% das despesas previstas a realizar em 2022.

Dos objetivos com maior peso nas GOP's destacam-se o objetivo 01 – Funções Gerais com 62,01%, o objetivo 02 – Funções Sociais com 20,80%, o objetivo 03 – Funções Económicas com 15,38% e por ultimo o objetivo 04 – Outras Funções com 1,81%.

Grandes Opções do Plano / Resumo por Classificação Funcional

Os planos (GOP, PPI e PAM) respeitam o classificador funcional das autarquias locais, aprovado pelo POCAL. Este classificador assume 4 grupos de funções para a despesa, nomeadamente:

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.

1. **Funções gerais**, que compreende as atividades de âmbito geral da administração local;

2. **Funções sociais**, que abrange os serviços que atendem à satisfação de necessidades tais como a educação, a saúde, a segurança e ação social, a habitação, o ordenamento do território, o saneamento básico, abastecimento de água, resíduos sólidos e os serviços recreativos, culturais, religiosos e cívicos.

3. **Funções económicas**, que compreende as atividades e investimentos relacionados com o apoio às atividades agrícolas, da pecuária, silvicultura, caça e pesca, com os transportes e comunicações, o comércio e o turismo;

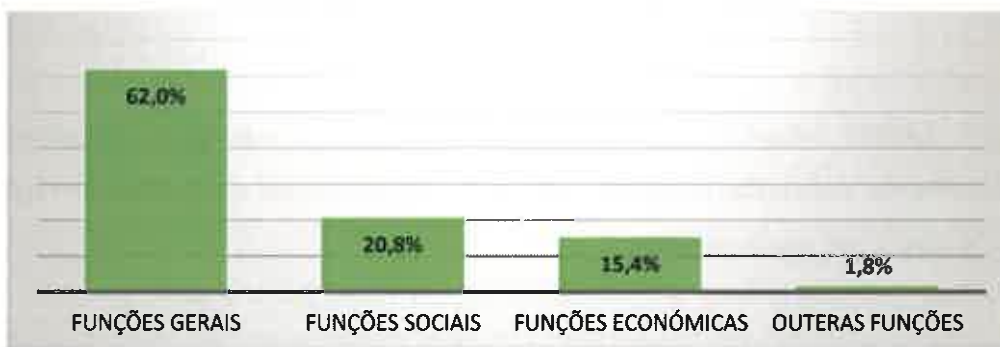
4. **Outras funções**, que respeita às restantes atividades e investimentos, nomeadamente, operações da dívida autárquica, transferências entre administrações e diversas não especificadas.

	PAM		PPI		TOTAL	
FUNÇÕES GERAIS	6 188 800,95 €	76,3%	351 770,32 €	14,4%	6 540 571,27 €	62,0%
SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6 144 900,95 €	99,3%	340 270,32 €	96,7%	6 485 171,27 €	99,2%
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	43 900,00 €	0,7%	11 500,00 €	3,3%	55 400,00 €	0,8%
FUNÇÕES SOCIAIS	1 742 450,00 €	21,5%	451 916,55 €	18,6%	2 194 366,55 €	20,8%
EDUCAÇÃO	104 500,00 €	6,0%	21 000,00 €	4,6%	125 500,00 €	5,7%
SAÚDE	12 000,00 €	0,7%	1 000,00 €	0,2%	13 000,00 €	0,6%
AÇÃO SOCIAL	262 600,00 €	15,1%	35 000,00 €	7,7%	297 600,00 €	13,6%
HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	500,00 €	0,0%	217 416,55 €	48,1%	217 916,55 €	9,9%
SANEAMENTO	260 000,00 €	14,9%	- €	0,0%	260 000,00 €	11,8%
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ÁGUA	392 100,00 €	22,5%	- €	0,0%	392 100,00 €	17,9%
SISTEMA INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	310 000,00 €	17,8%	- €	0,0%	310 000,00 €	14,1%
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NATUREZA	200,00 €	0,0%	- €	0,0%	200,00 €	0,0%
CULTURA	318 650,00 €	18,3%	43 300,00 €	9,6%	361 950,00 €	16,5%
DESPORTO, RECREIO E LAZER	81 400,00 €	4,7%	120 700,00 €	26,7%	202 100,00 €	9,2%
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	500,00 €	0,0%	13 500,00 €	3,0%	14 000,00 €	0,6%
FUNÇÕES ECONÓMICAS	31 600,00 €	0,4%	1 590 783,48 €	65,3%	1 622 383,48 €	15,4%
PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAMINHOS (VIAÇÃO RURAL)	- €	0,0%	20 000,00 €	1,3%	20 000,00 €	1,2%
INDÚSTRIA E ENERGIA	100,00 €	0,3%	20 500,00 €	1,3%	20 600,00 €	1,3%
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	- €	0,0%	1 346 500,00 €	84,6%	1 346 500,00 €	83,0%
MERCADOS E FEIRAS	1 100,00 €	3,5%	115 600,00 €	7,3%	116 700,00 €	7,2%
TURISMO	12 000,00 €	38,0%	88 183,48 €	5,5%	100 183,48 €	6,2%
AGENDA LOCAL XXI	100,00 €	0,3%	- €	0,0%	100,00 €	0,0%

ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2022

GEMINAÇÃO	100,00 €	0,3%	- €	0,0%	100,00 €	0,0%
ATIVIDADES COM OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	18 200,00 €	57,6%	- €	0,0%	18 200,00 €	1,1%
OUTRAS FUNÇÕES	149 629,78 €	1,8%	41 434,92 €	1,7%	191 064,70 €	1,8%
OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTARQUICA	30 929,78 €	20,7%	- €	0,0%	30 929,78 €	16,2%
TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	118 700,00 €	79,3%	41 434,92 €	100,0%	160 134,92 €	83,8%
TOTAL	8 112 480,73 €	100,0%	2 435 905,27 €	100,0%	10 548 386,00 €	100,0%

GRANDES OPÇÕES DO PLANO		10 548 386,00 €	100,00%
1. FUNÇÕES GERAIS		6 540 571,27 €	62,01%
2. FUNÇÕES SOCIAIS		2 194 366,55 €	20,80%
3. FUNÇÕES ECONOMICAS		1 622 383,48 €	15,38%
4. OUTRAS FUNÇÕES		191 064,70 €	1,81%

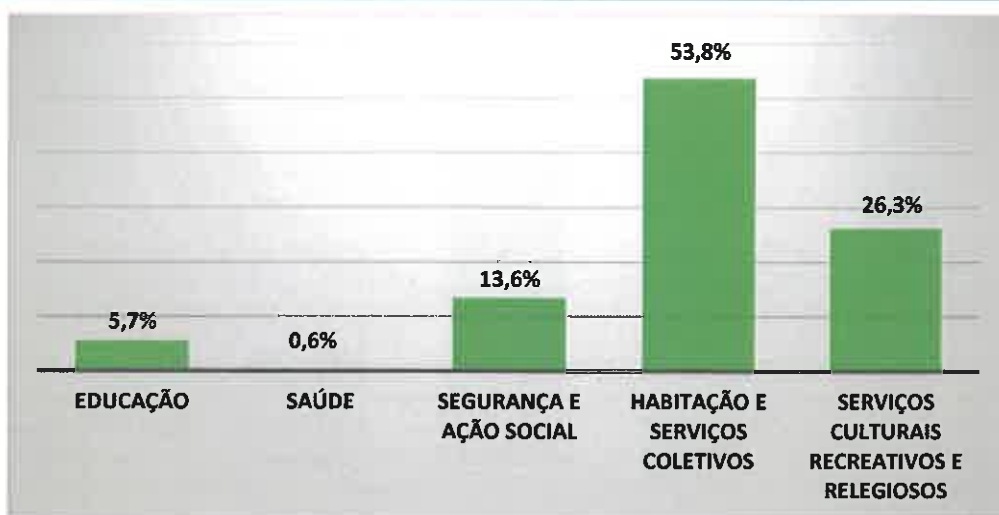


Funções Sociais

2.	FUNÇÕES SOCIAIS	2 194 366,55 €	100,00%
2.1.	EDUCAÇÃO	125 500,00 €	5,72%
2.2.	SAÚDE	13 000,00 €	0,59%
2.3.	SEGURANÇA E AÇÕES SOCIAIS	297 600,00 €	13,56%
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	1 180 216,55 €	53,78%
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	578 050,00 €	26,34%



Volunt
[Handwritten signatures and initials]



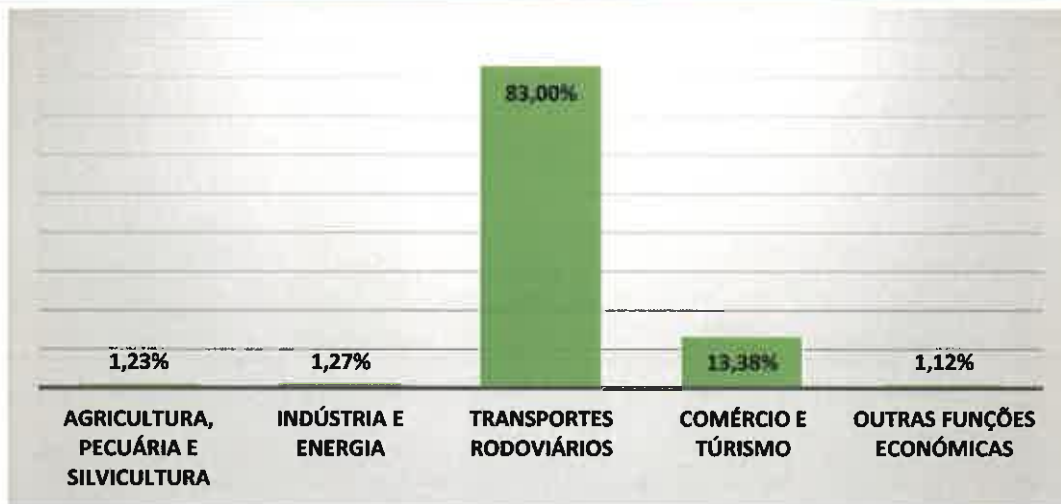
Handwritten notes in blue ink:
 Robert
 J
 H
 2
 @
 J

As Funções Sociais abrangem os serviços que atendem à satisfação de necessidades tais como, a educação, a saúde, a segurança e ação social, a habitação, o ordenamento do território, o saneamento básico, abastecimento de água, resíduos sólidos e os serviços recreativos, culturais, religiosos e cívicos.

Funções Económicas

3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS	1 622 383,48 €	100,00%
3.1.	AGRICULTURA, PECUARIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	20 000,00 €	1,23%
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	20 600,00 €	1,27%
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	1 346 500,00 €	83,00%
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	217 083,48 €	13,38%
3.5.	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	18 200,00 €	1,12%





Volunt
Jm
F. 2.
F. 2.
plus

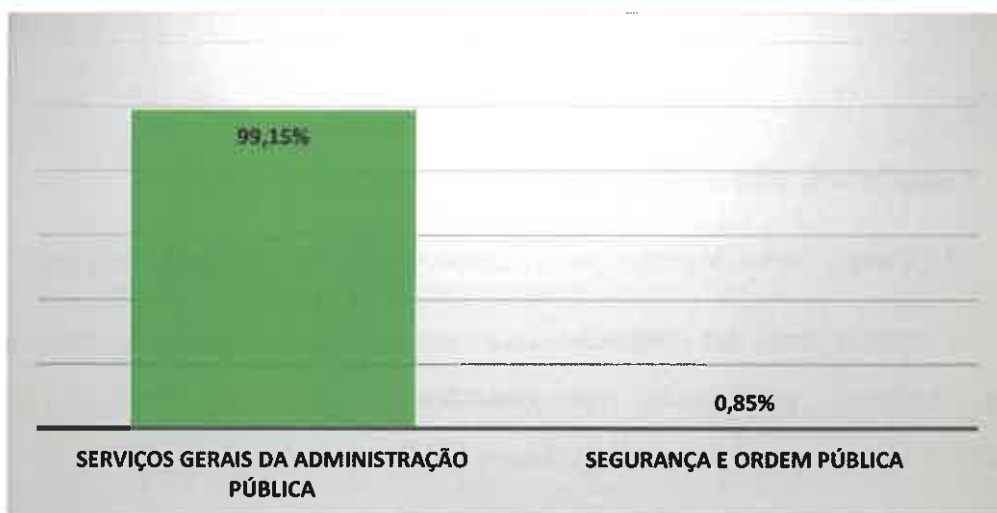
No que diz respeito às Funções Económicas, são os Transportes Rodoviários que têm mais peso com 83%, sendo a Reabilitação Urbana de Redondo que, dentro da função detém o maior peso.

É também por esta rubrica que se pretendem efetuar algumas intervenções ao nível de arruamentos, retificação de alguns pontos perigosos para a circulação rodoviária, entre outros.

A discriminação dos valores apresentados podem ser identificados quer nos documentos previsionais quer nos mapas auxiliares à despesa de capital quer, ainda, no Plano Plurianual de Investimentos.

Funções Gerais

1.	FUNÇÕES GERAIS	6 540 571,27 €	100,00%
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6 485 171,27 €	99,15%
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	55 400,00 €	0,85%

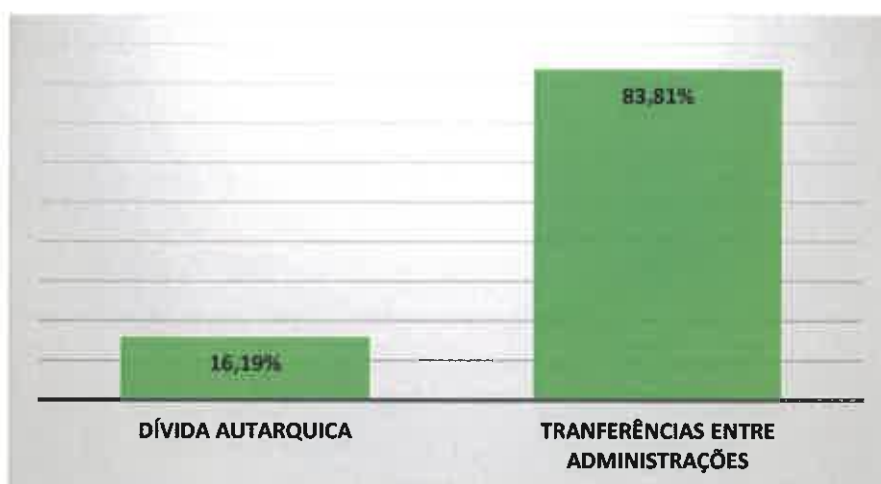


Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin.

No que diz respeito às Funções Gerais, é a Administração Municipal que tem maior peso com 99,15%, onde estão inscritas as despesas com pessoal. Segue-se os Serviços Segurança e Ordem Pública com 0,85%.

Outras Funções

4.	OUTRAS FUNÇÕES	191 064,70 €	100,00%
4.1.	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTARQUICA	30 929,78 €	16,19%
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	160 134,92 €	83,81%



Respeita:

- Empréstimo Médio e Longo Prazo;
- Ao cumprimento de protocolos estabelecidos com as Juntas de Freguesia;
- O cumprimento das obrigações assumidas com as Associações de Municípios e outras entidades, procurando, em simultâneo, desenvolver esforços para o estabelecimento de novas parcerias públicas e público-privadas;

O CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DA OPOSIÇÃO

Para elaboração dos presentes documentos previsionais foram ouvidos os partidos políticos e o grupo de cidadãos representados no órgão deliberativo, em momento anterior à reunião do órgão executivo, nos termos do direito de consulta prévia elencada no Estatuto do Direito da Oposição.

Volunt
[Handwritten signatures]

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

Ano financeiro de 2022

Capítulo I

Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1.º

O presente regulamento estabelece as regras e procedimentos do Município de Redondo aplicáveis à execução anual do Orçamento Municipal, atendendo aos objetivos de rigor, transparência e contenção orçamental e em cumprimento das disposições legais constantes dos seguintes diplomas:

1 - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decreto-Lei n.º 315/2000, de 02 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro), aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável a execução do Orçamento do Município no ano de 2022, atentos as objetivos de rigor e contenção orçamental;

2 - Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 03 de setembro, alterada pela Retificação n.º 46-C/2013, de 01/11, Retificação n.º 50-A/2013, de 11/11, Lei n.º 25/2015, de 30/03, Lei n.º 69/2015, de 16/07, Lei n.º 7-A/2016, de 30/03, Lei n.º 42/2016, de 28/12, Lei n.º 50/2018, de 16/08, Lei n.º 66/2020, de 04/1;

3 - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, Lei n.º 64/2012, de 20

50



de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;

4 - Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 2/2018, de 29/01, Lei n.º 37/2018, de 07/08, Lei n.º 41/2020, de 18/08;

5 - Documento de Estratégia Orçamental;

6 - Fundo de Apoio Municipal (aprovado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16/07, Lei n.º 114/2017, de 29/12, Lei n.º 2/2020, de 31/03;

7 - Normas de Controlo Interno do Município de Redondo;

8 - Demais regulamentos internos relativos a matéria financeira ou orçamental.

Artigo 2.º

Aplicação

O presente regulamento é de aplicação obrigatória a todos os serviços, unidades orgânicas, órgãos e entidades sujeitas à hierarquia, superintendência e tutela do Município de Redondo, salvo disposição legal em contrário, doravante designados em conjunto por serviços.

Artigo 3.º

Parte Integrante

O presente regulamento integra o Orçamento Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

Artigo 4.º

Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2022 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, de acordo com o estipulado na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Artigo 5.º**Execução orçamental**

1. Na execução dos documentos provisionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. As unidades orgânicas são responsáveis pela gestão dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2020 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2022.

d) Registo dos compromissos assumidos no ano económico, em cumprimento da LCPA.

Artigo 6.º**Modificações ao orçamento e às Grandes Opções do Plano (GOP)**

1. A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'J. J.', 'H. J.', 'F.', 'P. J.', 'A. J.', and 'J. J.'.

o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando a seguinte regra:

a) As dotações Inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, não poderão ser utilizadas para reforços de outras Iniciativas para lá da contrapartida do próprio Município;

b) As deduções de despesa de capital para reforço de despesas correntes não podem colocar em causa a regra do equilíbrio orçamental e carecem de autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal.

2. Sem prejuízo do número anterior, as modificações orçamentais poderão ser operadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, nos termos de delegação de competências efetuada pela Câmara Municipal de Redondo.

Artigo 7.º

Registo contabilístico

1. Cada serviço é responsável pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar, e pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto do Setor de Contabilidade do Município de Redondo, dos correspondentes documentos justificativos.

2. As faturas, documentos equivalentes, recibos, cópia de protocolos, acordos ou contratos devem ser enviados diretamente para o Setor de Contabilidade, do Município de Redondo.

3. A documentação referida no número anterior indevidamente recebida em outros serviços deverá ser reencaminhada para o Setor de Contabilidade no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 10.000,00 € (dez mil euros), devem ser enviadas à Divisão de Contabilidade, até ao 5º dia útil após a realização da despesa de modo a permitir efetuar o imediato e competente compromisso á realização da despesa.

5. Nas situações em que estejam em causa o excecional interesse público ou a preservação da vida humana, a assunção do compromisso é efetuada no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Volunt
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

6. Nos casos previstos nos nºs 4 e 5, o Setor de Contabilidade dá de imediato conhecimento da sua ocorrência ao membro da Câmara Municipal responsável pela área orçamental.

7. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneo são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual tem carácter mensal e registo da despesa na respetiva rubrica de classificação económica.

8. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno com as devidas atualizações legais.

Artigo 8.º

Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do regulamento de Cadastro e Inventário do Imobilizado Corpóreo da Autarquia.

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

3. As alienações de bens devem cumprir as normas legais emanadas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 9.º

Gestão de Stocks

1. Cada setor é responsável por identificar os bens que devem estar em Armazém para garantir as necessidades correntes e regulares do setor.

2. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

3. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

4. Todos os movimentos de entrada, saída ou devolução dos bens armazenáveis serão objeto de registo no sistema informático. No caso da saída de bens de armazém, ao registo deverá ser associado os respetivos centros de custo.

5. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de Gestão de Stocks, constam da Norma de Sistema de Controlo Interno.

Artigo 10.º

Contabilidade de Custos

1. A execução orçamental do ano de 2022 deverá estar refletida por centros de responsabilidade/unidade orgânica de forma a:

- a) Permitir o apuramento de custos indiretos da mesma;
- b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Capítulo II

Receita

Artigo 11.º

Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

3. No momento da liquidação ou arrecadação da receita, os serviços municipais deverão verificar os normativos legais e regulamentares de suporte e solicitar aos sujeitos passivos a apresentação dos documentos de identificação pessoal ou coletiva e o número de identificação fiscal.

4. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao Presidente da Câmara.

5. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais, darão entrada no Balcão Único/ Tesouraria, no dia seguinte ao da cobrança e até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

6. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

7. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto, poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.

Artigo 12.º

Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respetivo membro do órgão executivo.

2. As anulações de dívida por decisão camarária devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada, quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente da Câmara.

3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que:

a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;

b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

Capítulo III

Despesa

Artigo 13.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as devidas alterações;

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;

d) Existam fundos disponíveis.

3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de três meses.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 14.º

Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais

Tolent
3
HO
F.
2
D
Q
plm

aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, quando aplicável.

Artigo 15.º

Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para o município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.

2. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.

3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 16.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo Serviço de Contabilidade com informação disponibilizada pela subunidade Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. As folhas de remunerações devem dar entrada no serviço Contabilidade com a antecedência de 4 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 17.º

Cauções ou Garantias

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, à DAF, Serviço Contabilidade, que procederá ao seu registo.

2. Cabe ao Serviço de Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.

3. As garantias ficarão à guarda do Serviço de Contabilidade.

4. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à DAF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 18.º

Fundo de maneiio

1. O montante máximo de fundo maneiio a atribuir, durante o ano de 2022, será de 1.500 €, desagregado por rubrica económica, conforme estipulado no Regulamento de Fundos de Maneio.

2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneiio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.

3. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de maneiio é dos responsáveis pelo mesmo, os quais podem depositá-lo em conta bancária própria.

4. O fundo de maneiio será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro de 2022, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

6. Tratando-se de despesas com alimentação ou deslocação, devem os titulares do fundo de maneiio identificar, no documento, os participantes, bem como o evento ou o motivo justificativo da despesa.

7. Os demais procedimentos constam no regulamento de fundo de maneiio.

Artigo 19.º

Compromissos plurianuais

1. Atendendo ao disposto nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 22.º articulado com o artigo 4º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que dê lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização específica da Assembleia Municipal, exceto nas situações em que esta autorização já foi concedida através da aprovação das Grandes Opções do Plano em que conste tal

repartição, que tenham por objeto alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo Municipal até ao fim do ano orçamental ou se traduzam em despesas plurianuais decorrentes de contratos que, em cada um dos 3 (três) anos seguintes, não ultrapassem 99.759,59 €.

2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 (três) anos seguintes não ultrapassem 99.759,59 € (alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro / deliberação da Assembleia Municipal de Redondo de 29 de novembro de 2021).

3. O Órgão Deliberativo delega na Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação no Presidente da Câmara a aprovação quanto à assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública.

Artigo 20.º

Autorizações assumidas

1. Para efeitos do disposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, o pagamento das faturas deverá ser efetuado tendo por base a maturidade das mesmas, salvo despacho, ordem de serviço ou deliberação, justificando a necessidade imperiosa e o interesse público do pagamento em data anterior:

2. Consideram-se automaticamente autorizadas, na data do seu vencimento, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar - crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Avenças;
- e) Encargos de empréstimos;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Seguros;
- h) Comunicações fixas e móveis e Internet;
- i) Comissões multibanco e outras operações bancárias;

- j) Portes de correio;
- k) Portagens e pósticos;
- l) Energia elétrica;
- m) Gás e gasóleo de aquecimento;
- n) Serviços de saúde (reembolsos e quotizações);
- o) Publicações de avisos;
- p) Encargos de cobrança e receitas;
- q) Rendas;
- r) Pagamentos contratualmente previstos quando os respetivos títulos para pagamento tenham sido emitidos de acordo com as regras e as disposições contratuais aplicáveis.

3. Consideram-se automaticamente autorizados os pagamentos às diversas entidades após deliberações em reunião de Câmara ou por despacho da entidade competente para autorizar qualquer outro encargo, designadamente:

- a) Atribuição de apoios/subsídios a entidades sem fins lucrativos e de utilidade pública;
- b) Atribuição de subsídios escolares;
- c) Atribuição de subsídios no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo;
- d) Celebração de acordos ou protocolos.

4. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

Artigo 21.º

Despesas de deslocação e ajudas de custo

1. A utilização de viatura própria ou viatura municipal para efetuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara ou em quem o mesmo subdelegar competência para o efeito.

2. Os trabalhadores e dirigentes que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

3. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na subunidade recursos humanos, deverá este proceder à

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.

emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 22.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
- b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pela DAF, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 23.º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação da Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

Volunt
João
F
P
J
J

Encerramento do Orçamento 2022

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2022 refletem uma visão capaz de consolidar, e até mesmo de reforçar, o posicionamento de Redondo como um município onde é bom viver e investir.

Teremos que estar à altura das necessidades e expectativas dos nossos munícipes, sabendo que a elevação da qualidade de vida dos cidadãos é indissociável das dinâmicas de apoio à inovação e ao empreendedorismo, à criação de riqueza e geração de emprego.

É por isso que os documentos financeiros que aqui apresentamos pautam-se pelo sentido público de serviço à população e aos cidadãos, pela procura constante de melhores padrões de qualidade e pela busca permanente por novas oportunidades para fazer mais e melhor.

Sabemos que é uma estratégia ambiciosa, que exige a participação de todos.

Reiteramos, portanto, o empenho em trabalhar em parceria com os diversos atores da nossa comunidade, que intervêm nas diferentes áreas: das Freguesias, das instituições recreativas e desportivas, culturais, religiosas, de solidariedade social, associativas e de ensino, enquanto parceiros indispensáveis na prossecução dos objetivos estratégicos a que esta Câmara Municipal se propõe.

Por Redondo, o nosso concelho, em estreito contributo, participação e trabalho dos eleitos e dos funcionários da autarquia, das nossas instituições e associações e da população, continuaremos, perseverantemente, a lutar e a empreender.

Deste modo, apresentam-se e submetem-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal as Opções do Plano, integrando estas o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM) e a

Proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Redondo para o exercício económico-financeiro de 2022, e demais documentação anexa.

Redondo, 06 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Redondo

David filho Galvão

Galvão

Galvão

Galvão

Galvão



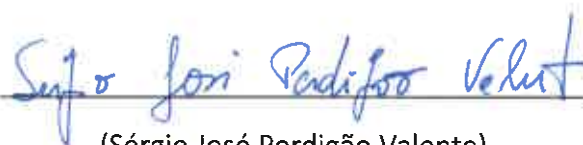
Encerramento das Grandes Opções do Plano

As Grandes Opções do Plano e documentos anexos para o ano económico de 2022, constituídas pelas Plano de Atividades Municipais e pelo Plano Plurianual de Investimentos, importa um total definido de 10 548 386,00€ que se apresenta, sendo submetido a apreciação e votação na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Redondo do dia 09 de dezembro, para ser submetida à Assembleia Municipal, nos termos legais.

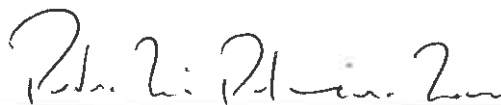
A Câmara Municipal



(David Manuel Fialho Galego)



(Sérgio José Perdigão Valente)



(Pedro Rui Palmeiro Roma)



(Carla Cristina Ferreira Figueiras)



(David Manuel Palma Grave)



Encerramento das Grandes Opções do Plano

O Orçamento e as Opções do Plano que antecedem mereceram a aprovação, por unanimidade, da Assembleia Municipal em sua sessão do dia 21 de dezembro de 2021, pelo que ficam todas as suas folhas, e anexos, rubricadas pelos membros que abaixo assinam o presente termo.

O Presidente,

João Luís de Almeida Marques Lourenço

O 1.º Secretário

António de Almeida

O 2.º Secretário

Roberto Miguel Nunes Pereira



